

MEMORANDO nº 119/2017- DEUE/SESMA

Belém/PA, 23 de março de 2017.

**De:** Ivison Carvalho - **Diretor do Departamento de Urgência e Emergência.**

**Para:** Sergio de Amorim Figueiredo – **Secretário Municipal de Saúde**

**Assunto:** Aquisição Emergencial de Tubos de Raios X CTR2150 CEPN para Tomógrafo da marca modelo Philips.

Senhor Secretário,

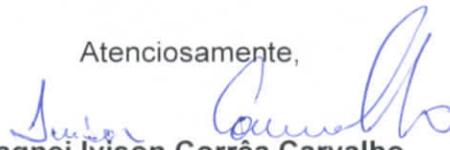
Considerando a necessidade de promover a assistência médica no serviço de Tomografia do Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti, tendo como intuito a continuidade do serviço à população, bem como prover os profissionais de condições técnicas para o desenvolvimento adequado das suas funções;

Considerando a importância de assegurar o fornecimento de Tubos de Raios X CTR2150 CEPN para Tomógrafo ao serviço de Tomografia do HPSM Mário Pinotti, o qual fornece imagens mais precisas do que as dos Raios-X convencional, sendo este exame considerado essencial ao diagnóstico precoce de doenças, uma vez que é capaz de detectar alterações em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo, além de ser o método ideal para investigar nódulos ou tumores, vasos pulmonares e cerebrais;

Considerando os termos do contrato nº 247/2016 firmado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA e a ausência de cobertura contratual para a reposição da referida peça com defeito e ainda, considerando que esta secretaria possui um contrato vigente e exclusivo da empresa citada, conforme Declaração de Exclusividade e Termo de Inexigibilidade;

Solicitamos aquisição de Tubos de Raios X CTR2150 CEPN para Tomógrafo, EQUIPAMENTO MX 16 SLICE – CT0958 da marca modelo Philips, na modalidade Compra emergencial, para a efetividade da assistência à saúde no Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e renovamos votos de estima e considerações.

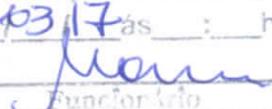
Atenciosamente,

  
**Fagnei Ivison Corrêa Carvalho**

*Ivison Carvalho*  
Diretor do DEUE  
COREN: 118534

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência - DEUE

Tv. do Chaco, nº 2086, (Av. Almirante Barroso e Av. Rômulo Maiorana)  
Bairro: Marco – CEP: 66.093-543  
E-mail: [deuesesma@gmail.com](mailto:deuesesma@gmail.com)  
Tel: (91) 3236- 4180

**Protocolo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
EM 24/03/17 às \_\_\_\_\_ horas  
  
Funcionário

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto compra emergencial para aquisição de **Tubo de Raios X CTR2150 CEPN** para o atendimento do serviço de Tomografia no **Hospital de Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti**, conforme quantitativo e planilha, neste Termo.

### 2. MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade Compra Emergencial, para atender o disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 para suprir a necessidade do Hospital de **Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti** por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém.

2.2. **MOTIVAÇÃO** - A aquisição é destinada a suprir a demanda do Serviço de Tomografia do Hospital de Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti tendo como intuito a continuidade do serviço à população, bem como prover os profissionais de condições técnicas para o desenvolvimento adequado das suas funções.

Convém salientar a importância em assegurar o fornecimento desta peça ao serviço de Tomografia do HPSM Mário Pinotti, o qual de acordo com o tipo de ocorrência realizada pode resultar na sobrevivência do paciente e/ou na melhor efetiva do quadro clínico do mesmo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO I-A**, estando em conformidade com as Normas Técnicas do INMETRO e registro da ANVISA.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com pelo menos 03 (três) orçamentos apresentados por empresas idôneas, afim de que seja permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição.

4.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:



2/4

4.2.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

4.2.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

4.2.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

4.2.5. Apresentar na proposta garantia dos itens, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

4.2.6. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

## 5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 5.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) **Ato Constitutivo (no caso de empresário individual), Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e/ou** suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

A

32

## 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista da abertura da licitação, analisada automaticamente pelo SICAF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, analisada automaticamente pelo SICAF;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, e: Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, analisada automaticamente pelo SICAF;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, analisada automaticamente pelo SICAF;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, analisada automaticamente pelo SICAF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante / fornecedor, até que o sistema SICAF esteja adaptado para disponibilizar a informação, conforme informação retirada do Site **comprasnet** (<https://www.comprasnet.gov.br/popup/popup.asp?ambiente=2>) em 31/01/12.

## 5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial no domicílio;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei, quando não houver indicação no SICAF;

## 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.



b) **Comprovante de autorização de funcionamento** expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

c) **Certificado de responsabilidade técnica**, emitida pelo conselho de classe;

d) **Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde**, dentro do período de vigência. Não serão aceitos protocolos de revalidação;

e) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.814/98-GM, Artigo 5º, Inciso III, quando couber.

5.4.1. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998);

5.4.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

5.4.3. Estabelecer necessidade de fornecimento de Manuais ou Instruções de Uso;

5.4.4. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Receber as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

## 6. DA AMOSTRA

6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

6.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas



características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

6.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários;

6.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

6.5. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no Anexo I-A deste Termo.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratação para o fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da SESMA, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Os itens deverão ser entregues até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Almoxarifado Central – Rua Municipal, S/ Nº - Praça Magalhães. Bairro: Reduto - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2.1. A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. O recebimento e a aceitação dos materiais técnicos hospitalares estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.



UK

7.5. Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias corridos o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

## 8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2. Será designado para o recebimento dos itens licitados a servidora: **Vania Vieira Paes** (matrícula: 0429473-010) com os respectivos meios de comunicação, tais como e-mail [drm.sesma@gmail.com](mailto:drm.sesma@gmail.com) e telefone (91)99147-5926 / (91)3225-1290; para possíveis dúvidas, esclarecimentos e horários para entrega.

## 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da contratada:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

J

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive:

9.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

## 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da SESMA/PMB:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;



42

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

## 11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

f

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.

Belém, 23 de março de 2017.



**Fagnei Ivison Correa Carvalho**

Diretor departamento de Urgência e Emergência - SESMA

Matrícula nº 288268-026

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	TUBO DE RAIOS X CTR2150 CEPN PARA TOMÓGRAFO, EQUIPAMENTO MX 16 SLICE - CT0958 DA MARCA MODELO PHILIPS.	Unid.	01

